

## **LEI MUNICIPAL N° 2.207/06 DE 20 DE JANEIRO DE 2006.**

*“Dispõe sobre a Abertura de Credito Especial no Orçamento do Município”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento do Município :

### **04 – Secretaria Municipal da Fazenda**

01 – Secretaria Municipal da Fazenda  
2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda  
3.1.90.03.00.00.00- Pensões

**Total.....R\$ 17.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de suporte para a abertura de Credito Especial de que trata o artigo anterior a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

### **16- Reserva de Contingência**

01 – Reserva de Contingência  
2.073 – Reserva de Contingência  
9.9.99.99.00.00.00-321- Reserva de Contingência

**Total.....R\$ 17.000,00**

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de janeiro de 2006.

**Alfeu Três**

Prefeito Municipal em Exercício

**César Santos Giacomini**  
Sec. Mun. da Administração